LEI MUNICIPAL Nº 602/99

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETIVAR DOAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
FAZ SABER, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetivar as seguintes doações:

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
EMPG Felinto Damião	01 Bicicleta	R$ 150,00
EMPG Chapeuzinho Vermelho	01 Bicicleta	R$ 150,00
1ª Corrida de Jegue de P. Canário	01 Bicicleta	R$ 150,00
	01 Ventilador	R$ 55,00
	01 liquidificador	RS 65,00

Art. 2º - As despesas decorrente da presente Lei, correrão por conta de dotação própria desta municipalidade.

Continuação da Lei Nº 602/99

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.
Em, 23 de Julho de 1999

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura .

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete